

RESOLUÇÃO CIB Nº 114/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 28 de junho de 2022, por web conferência, e, Considerando o Decreto Nº 5010-R, de 16 de novembro de 2021, que institui o Plano Decenal SUS APS+10, vigente para o exercício de 2022 a 2032, o qual definirá as diretrizes, metas e estratégias de atuação governamental no Estado do Espírito Santo na Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando o programa de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, que visa a ampliação e qualificação da infraestrutura assistencial da Atenção Primária à Saúde no Estado do Espírito Santo;

Considerando a adesão ao programa de Infraestrutura da rede de Atenção Primária à Saúde do Plano Decenal APS +10, prevista no artigo 4º, inciso I do supramencionado Decreto, efetivado por meio de Questionário de Manifestação de Interesse, divulgado no site da SESA nos meses de novembro e dezembro de 2021 - Anexo I da Resolução CIB-ES 74/2022;

Considerando a Portaria 075-R, de 11 de maio de 2022, que disciplina o Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 para construção de Unidades Básicas de Saúde da Rede de Atenção Primária à Saúde nos municípios do Estado do Espírito Santo;

Considerando Resolução CIB-ES Nº 080-2022, que adota o valor estimado do custo médio por M² para a região Sudeste, visando o custeio do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 e aprova a listagem de Municípios/Unidades Básicas de Saúde habilitadas a receber o repasse financeiro estadual Fundo a Fundo (FAF) sem restrições e adesões com diligências a serem cumpridas;

Considerando a Resolução CIB-ES Nº 110-2022, que aprova a listagem de Municípios/Unidades Básicas de Saúde habilitadas a receber o repasse financeiro estadual Fundo a Fundo (FAF) sem restrições e adesões com diligências a serem cumpridas;

Considerando a publicação da Portaria 091-R, de 24 de junho de 2022, que altera os critérios de adesão para construção das unidades básicas de saúde do Plano Decenal;

Considerando os pareceres técnicos da Comissão de Monitoramento do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 - Portaria Nº 178-S, de 12/05/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar "ad referendum" a listagem de Municípios/Unidades Básicas de Saúde HABILITADAS a receber o repasse financeiro estadual Fundo a Fundo (FAF), conforme Anexo I - sem restrições - e o Anexo II - ADESAS com diligências a serem cumpridas;

§1º. O repasse de recursos financeiros aos municípios discriminados no Anexo II fica condicionado ao cumprimento integral das pendências estabelecidas pela SESA.

§2º. Fica estabelecida a data limite de 31 de outubro de 2022 para o atendimento pleno das diligências. Findo este prazo, os pleitos que ainda tiverem pendências nos termos da Portaria 075-R/2022 serão arquivados.

Art.3º. Mensalmente, até a data limite estabelecida no parágrafo anterior, a CIB-ES, com base nos pareceres da Comissão de Monitoramento, publicará resolução específica com a nova listagem dos municípios que tenham cumprido as diligências estabelecidas e estejam habilitados a receber o repasse financeiro fundo a fundo, respeitados os prazos legais estabelecidos pela legislação eleitoral vigente para efetivação dos repasses, ainda neste exercício.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Vitória, 30 de junho de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha -ES
Presidente do COSEMS-ES

ANEXO I**MUNICÍPIOS/UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE HABILITADAS a receber o repasse financeiro estadual Fundo a Fundo (FAF), sem restrições.**

Nº	Município	População do município	Local	Quantidade de Equipes por UBS	Área construída (m ²)	Valor por m ²	Valor Total Obra m ²
1	Apiacá	7.542	Boa Vista	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00
2	Atilio Vivacqua	12.270	Centro	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00

Vitória (ES), sexta-feira, 01 de Julho de 2022.

3	Marechal Floriano	17.141	São Cristóvão	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00
4	Montanha	18.954	Residencial Reuter Tutu	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00
5	Montanha	18.954	São Sebastião do Norte	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00
6	Muniz Freire	17.176	Piaçu	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00
7	Muniz Freire	17.176	Sede	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00
8	Muniz Freire	17.176	Itaici	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00
TOTAL							R\$ 10.176.000,00

ANEXO II**MUNICÍPIOS/UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ADESA****com DILIGÊNCIAS determinadas pela SESA a serem cumpridas pelo município.**

Nº	Município	População do município	Local	Quantidade de Equipes por UBS
1	Afonso Claudio	30.326	João Valim	2 ESF
2	Afonso Claudio	30.326	Centro	3 ESF
3	Água Doce do Norte	10.801	Cafelândia	1 ESF
4	Água Doce do Norte	10.801	Vila Nelita	1 ESF
5	Alegre	29.869	Anutiba	1 ESF
6	Anchieta	30.285	Castelhanos	2 ESF
7	Barra de São Francisco	45.301	Cachoeirinha de Itaúnas	1 ESF
8	Barra de São Francisco	45.301	Vargem Alegre	1 ESF
9	Barra de São Francisco	45.301	Santo Antônio	1 ESF
10	Barra de São Francisco	45.301	Monte Sinai	1 ESF
11	Barra de São Francisco	45.301	Irmãos Fernandes	2 ESF
12	Bom Jesus do Norte	9.988	Vista Alegre	2 ESF
13	Cachoeiro de Itapemirim	212.172	Nossa Senhora Aparecida	4 ESF
14	Cachoeiro de Itapemirim	212.172	Agostinho Simonato	2 ESF
15	Cachoeiro de Itapemirim	212.172	Paraíso	4 ESF
16	Cachoeiro de Itapemirim	212.172	Otton Marins	2 ESF
17	Cachoeiro de Itapemirim	212.172	Recanto	2 ESF
18	Conceição da Barra	31.479	Cobraice	1 ESF
19	Iuna	29.417	Perdição - Nossa Senhora das Graças	1 ESF
20	Marataízes	39.259	Caçulucagem - Praia dos Cações	1 ESF
21	Rio Bananal	19.398	São Jorge de Tiradentes	1 ESF
22	Rio Novo do Sul	11.630	Comunidade de São Vicente	1 ESF
23	São Domingos do Norte	8.735	Centro	1 ESF
24	São Mateus	134.629	Paulista	2 ESF
25	Serra	536.765	Praia de Carapebus	2 ESF
26	Serra	536.765	Jardim Bella Vista	4 ESF
27	Serra	536.765	Porto Canoa	4 ESF
28	Sooretama	31.278	Comendador Rafael	1 ESF
29	Sooretama	31.278	Salvador	1 ESF
30	Sooretama	31.278	Centro	2 ESF
31	Sooretama	31.278	Canaã	2 ESF
32	Viana	80.735	Areinha	3 ESF
33	Vila Velha	508.655	Praia das Gaivotas	6 ESF
34	Vila Velha	508.655	Riviera da Barra	6 ESF

Protocolo 881082